



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

RESOLUÇÃO Nº 067, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Aplicar a Resolução nº 058, de 22 de março de 2019, para inserir o Técnico em Construção Civil garantindo a ele as mesmas atribuições do Técnico em Edificações.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, e o Regimento Interno do CFT, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 007, realizada em Brasília, nos dias 22 a 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a Resolução nº 058 de 22 de março de 2018 aos técnicos industriais com habilitação em Construção Civil.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
Presidente